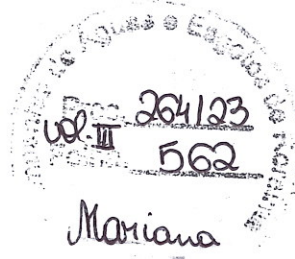




COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DESPACHO N° 2119/2024 - GEF

DESTINO: SULIC

PROCESSO N°: 264/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS

INTERESSADO: DTR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2024

O processo acima identificado veio a esta Gerência Financeira com o objetivo de análise do Recurso Administrativo apresentado pela licitante **E.R.PEREIRA LTDA** e pela contrarrazão apresentada pela empresa licitante **A R PACHECO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

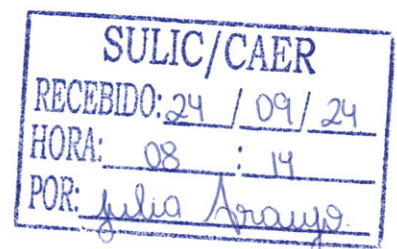
No caso, por haver discussão acerca da legalidade, recomendamos que seja reapreciado pelo jurídico da Companhia. Por outro lado, naquilo que guarda pertinência técnica entendemos que a empresa **A R PACHECO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** não atendeu às exigências do item 12.13.1 do edital. Primeiro, porque a legislação brasileira define que o demonstrativo contábil precisa ser feito utilizando as informações de um ano inteiro, o que é chamado, justamente, de exercício social, ou seja, de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Este termo, inclusive aparece na **Lei 6.404/1976**, que diz que: artigo 175. O exercício social terá duração de 1 (um) ano e a data do termino será fixada no estatuto.

A empresa **A R PACHECO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**fls.423 a 426**), apenas do período de 01 de janeiro a 30 de junho de Em segundo, por se tratar de procedimento licitatório, dever ser observado o disposto no edital do certame, o qual é lei entre as partes, haja vista o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, segundo o qual a Administração e os licitantes ficam estritamente vinculados às normas e condições nele estabelecidos, das quais não podem se afastar.

Respeitosamente,


Francisco Dias de Souza
Gerente Financeiro



Rua Melvin Jones, 219 - São Pedro – CEP: 69.306.610 - Boa Vista - Roraima
CNPJ: 05.939.467/0001-15 – Fone: (0xx95) 2121.2280 Fax: (0xx95) 2121.2233

www.caer.com.br